



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Edital Complementar do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM), Mestrado Acadêmico, da Unidade Acadêmica de Garanhuns da Universidade Federal Rural de Pernambuco, neste Edital, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna pública o Edital do Processo Seletivo para a admissão ao corpo discente, no Ano letivo 2024.1:

1 - Inscrição:

1.1 - Para a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado Acadêmico) exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 - As inscrições serão **exclusivamente on-line** no endereço [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(ufrpe.br\)](http://SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (ufrpe.br)) e seguirão as normas especificadas **Manual do Candidato** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, publicado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação. **A Coordenação do PPCIAM ressalta que os(as) candidatos(as) devem ler com extremo cuidado este Edital e o Manual do Candidato da PRPPG-UFRPE antes de efetuar sua inscrição, de forma a atender a todas as exigências, evitando assim a não realização da inscrição pelo não cumprimento daquelas.**

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidos para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - No formulário *on-line* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a **Linha de pesquisa** (assinalar **1.** Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade ou **2.** Modelagem Socioambiental e Tecnologias) do(a) docente ao qual está pleiteando a vaga, como também a **Área Temática** (assinalar o número correspondente a área temática desejada conforme Quadro 1) para qual irá concorrer, de acordo com os itens do quadro de vagas nos itens 5.1 e 5.2 deste **Edital**.

1.5 - Os documentos apresentados na inscrição deverão estar em **formato PDF** (com tamanho máximo de 2MB) e seguir os procedimentos indicados no **Manual do Candidato** da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Para inscrição no processo seletivo do PPCIAM, os(as) candidatos(as) deverão também anexar no momento da **inscrição on-line**:

- a. **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação (**declaração de conclusão do curso ou atestando sua conclusão antes da matrícula no PPCIAM**)
- b. **Histórico Escolar**. Ver manual do candidato.
- c. **Curriculum Vitae** registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Deverá ser anexado no formato PDF no campo **Anexo III** do **Formulário on-line de Inscrição**.
- d. **Comprovante de pagamento da GRU ou isenção**. Não será aceito comprovante de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

agendamento.

- e. **Anteprojeto de pesquisa** (ANEXO III destas Normas Complementares) do(a) candidato(a) deverá conter até 4 (quatro) páginas, excetuando a capa. Deverá estar, obrigatoriamente, associado a uma das linhas de pesquisa do PPCIAM (ver itens 5.1 e 5.2). Deverá estar no seguinte formato: A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado, contendo: Identificação do(a) candidato(a) e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos (geral e específicos), material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências (Estes itens deverão estar no limite de 4 páginas). O anteprojeto em formato PDF deverá ser anexado no campo **Anexo IV** do Formulário *on-line* de Inscrição.
- f. **Termo de responsabilidade de candidatura exclusiva** (manual do candidato)
- g. **Declaração de Concordância da Chefia** (Opcional, para Servidores da UFRPE)
- h. **Documentação para Vagas de Ações Afirmativas** (Opcional)
- i. **Formulário de Requerimento para o Atendimento Especializado** (Opcional, para deficientes)
- j. **Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental** - Anexo V deste Edital
- k. **Ficha de inscrição** (ANEXO I deste Edital). A ficha deve ser anexada em formato PDF no campo **Anexo V** do Formulário *on-line* de Inscrição.
- l. **Documentos comprobatórios do currículo lattes**

Observação: Todos os documentos deste item 1.5 devem ser anexados na inscrição *on-line*. **Caso um ou mais documentos não sejam anexados na inscrição *on-line*, implicará na eliminação do(a) candidato(a).**

1.1 - Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros titulares, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Ciências Ambientais e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.2 - A lista dos(as) candidatos(as), que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na Plataforma SIGAA, assegurando-se ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser aberto por meio do SIGAA e caso exista a necessidade de anexar algum documento o mesmo deverá ser dirigido à comissão de seleção e admissão e enviado por e-mail (selecao.ppciam@ufrpe.br), que poderá reconsiderar ou não o recurso.

2 - Documentação:

Os documentos comprobatórios (digitalizados no formato pdf) deverão ser anexados como orientado no Manual do Candidato.

OBS: Para esta etapa nenhum documento necessita de autenticação em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

3 – Exame de Seleção e Admissão:

O processo de seleção será conduzido pela comissão de seleção e admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 (três) membros efetivos. A Comissão de Seleção poderá convidar pesquisadores(as) externos à Comissão para fazer parte das avaliações da ETAPA 3 deste edital.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de 3 Etapas:

ETAPA 1 - Avaliação do Curriculum vitae (peso 3) - Modelo Lattes documentado, consistindo no exame dos documentos apresentados. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no ANEXO IV deste Edital, sendo de caráter classificatório. A tabela de avaliação curricular deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios.

ETAPA 2 - Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (peso 2) - Avaliação do documento em formato PDF submetido na inscrição on-line, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Serão critérios para avaliação desta etapa que tem caráter classificatório: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação; d) viabilidade da proposta; e) aderência do anteprojeto às linhas de pesquisa do programa e dos docentes.

ETAPA 3 - Apresentação e Arguição do Anteprojeto (peso 5) - O candidato fará sua apresentação em um tempo máximo de 15 minutos e, posteriormente, será arguido pela comissão de seleção e admissão sobre o Anteprojeto de Pesquisa da sua Dissertação em um mesmo intervalo de tempo. A chamada será feita por ordem alfabética dos candidatos. São critérios para avaliação desta etapa que tem caráter classificatório: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação; d) viabilidade da proposta. O horário da apresentação e arguição de cada candidato, seguindo a ordem alfabética, será divulgado, a posteriori, na Plataforma SIGAA. **O acesso à rede durante a arguição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).** Uma eventual queda de internet será tolerada por um período máximo de 10 minutos. Será gerado e compartilhado com os(as) candidatos(as) um link de acesso à sala virtual do **google meet**, o qual não deverá, em qualquer hipótese, ser compartilhado com pessoas estranhas ou não ao processo seletivo. O cronograma de será enviado para o e-mail dos candidatos informado na inscrição.

Observação 1: O anteprojeto de pesquisa apresentado serve apenas para avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para elaborar uma pergunta, uma hipótese, objetivos e metodologias. No caso de aprovação, não necessariamente o anteprojeto de pesquisa apresentado pelo(a)candidato(a) será o tema de sua dissertação. A decisão final da pesquisa que será executada é de responsabilidade do(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

3.2 Cronograma

| ETAPAS DO CONCURSO | DATA/HORÁRIO |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 25/09 à 23/10/2023 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 24/10/2023 |
| Prazo para recurso | 27/10/2023 |
| Divulgação das inscrições (em caso de recurso) | 28/10/2023 |
| Etapa 1 - Análise de <i>Curriculum vitae modelo Lattes</i> | 06/11/2023 |
| Resultado da Etapa 1 | 10/11/2023 |
| Etapa 2 - <i>Avaliação do Anteprojeto de pesquisa</i> | 13/11/2023 |
| Resultado da Etapa 2 | 17/11/2023 |
| Etapa 3 - <i>Apresentação e Arguição do Anteprojeto (Etapa Remota)</i> | 20/11/2023 a 24/11/2023 |
| Resultado da Etapa 3 | 27/11/2023 |
| Divulgação do resultado geral | 30/11/2023 |
| Prazo para recurso do resultado geral | 03/12/2023 |
| Divulgação do resultado final | 04/12/2023 |
| Matrícula dos alunos selecionados | 04/03/2024 e 05/03/2024 |
| Início das aulas | 11/03/2024 |

OBS: Este calendário de seleção estará sujeito à modificação das datas em função do número de candidatos(as) inscritos.

4. Resultado

4.1 - O resultado final da seleção corresponde à média ponderada, das notas aferidas em cada uma das etapas, de acordo com os pesos atribuídos a cada uma delas, devendo ser publicado os CPFs e os nomes dos candidatos(as) que obtiveram média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em ordem decrescente. Aqueles(as) que não atingirem a pontuação mínima exigida serão desclassificados(as).

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do anteprojeto e do Curriculum vitae, respectivamente.

4.3 - O resultado geral de todas as etapas será publicado na Plataforma SIGAA. Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer deste resultado em um prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação, conforme definido no cronograma de seleção (item 3.2 - Cronograma). Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

(três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser aberto por meio do SIGAA e caso exista a necessidade de anexar algum documento o mesmo deverá ser dirigido à comissão de seleção e admissão e enviado por e-mail (selecao.ppciam@ufrpe.br), que poderá reconsiderar ou não o recurso. O resultado final será publicado no mesmo endereço.

4.4 - A admissão do(a) discente ao PPCIAM não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao(à) candidato(a), uma vez que nesta seleção do Programa não existe expectativa de bolsas. Caso haja bolsas, estas serão disponibilizadas obedecendo à classificação geral do processo seletivo para ingresso em 2024.1. As normas são estabelecidas pela comissão de gerenciamento de bolsas do PPCIAM e de acordo com o quantitativo liberado por Instituições de fomento (CNPq, CAPES, FACEPE).

4.5 - Vagas para Cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução CEPE 0444/2022 serão respeitadas

5. Vagas e Classificação

5.1 – Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (nível mestrado), distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e áreas temáticas dos docentes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

QUADRO 1 - Número de vagas referente às Linhas de Pesquisa (1 e 2) distribuídas entre as Áreas Temáticas (1.1 a 2.5).

| Linhas de Pesquisa | ÁREAS TEMÁTICAS | Vagas |
|---|--|--------------|
| 1. Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade | 1.1 Produção agroecológica; Transição agroecológica; Organização social e agroecologia; Agroecologia e educação popular; Agroecologia políticas públicas e mercados solidários; Agroecologia e desenvolvimento local e rural sustentável. | 01 |
| | 1.2 Relações socioeconômicas de produção sustentável; Políticas públicas; Transição Agroecológica; Indicadores socioeconômicos da agrobiodiversidade. | 02 |
| | 1.3 Fatores Ambientais; Cianobactérias formadoras de biocrosta: estratégia para recuperação de solos degradados; Qualidade da água. | 01 |
| | 1.4 Conservação do Meio Ambiente, Aspectos Legais e Fauna Silvestre. | 03 |
| | 1.5 Manejo de cultivo agroecológico para produção de alimentos. | 01 |
| 2. Modelagem Socioambiental e Tecnologias | 2.1 Ciência e tecnologia de alimentos; resíduos agroindustriais; tecnologia de alimentos e sustentabilidade. | 02 |
| | 2.2 Construções sustentáveis; Energias renováveis; Tecnologias sociais; Resíduos agroindustriais e da construção civil. | 02 |
| | 2.3 Mudanças Climáticas e meio ambiente; Desastres Naturais; Climatologia; Geotecnologias aplicadas ao meio ambiente; Modelos climáticos; Sensoriamento Remoto; Modelagem hidrológica; Gestão de bacias hidrográficas. | 03 |
| | 2.4 Simulação de Processos Industriais; Produção de biodiesel; Tratamento de águas residuais; Modelagem de sistemas ambientais; Análise de risco. Métodos estatísticos. | 02 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

| | | |
|--------------|--|-----------|
| | 2.5 Avaliação, caracterização, aproveitamento e valorização de resíduos agroindustriais; cinética e Otimização de processos; Química Ambiental. | 02 |
| | 2.6 Modelagem de sistemas ambientais, análise de risco, epidemiologia. Ambiente e saúde. | 02 |
| Total | | 21 |

*Encontra-se assegurado o percentual mínimo de 20% do total de vagas para ampla concorrência, ou seja, quatro (04) vagas reservadas para candidatos(as) que pretendam concorrer pelo sistema de cotas, e 8% (01) vaga para candidatos com deficiência, em atendimento ao que consta na Resolução CEPE 0444/2022.

**O(A) candidato(a) para esta vaga também deverá manifestar interesse em um tema geral de pesquisa descrito no quadro de vagas, conforme item 5.1.

5.2 - É desejável que o anteprojeto de pesquisa contemple as linhas de pesquisa do programa e de seus docentes.

5.3 - As vagas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecido. Estes(as) candidatos(as) serão denominados(as) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) e estarão aptos a realizar a matrícula.

5.4 - Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas cuja ordem de classificação exceda o número de vagas serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos(as) fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados(as) nos seguintes casos: desistência de candidato/a(s) aprovado/a(s) e classificado/a(s).

6. Matrícula

6.1 - No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFRPE, poderão ser matriculados no Programa, os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), nas vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, divulgadas na respectiva página.

6.2 - O(A) aluno(a) selecionado(a) deverá enviar para o e-mail da coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (coordenacao.ppciam@ufape.edu.br) os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente de conclusão curso de graduação. Entretanto, para a conclusão do mestrado o(a) discente já deverá ter entregue seu diploma de graduação autenticado;
2. 02 (duas) fotos 3 x 4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Cópia do histórico escolar;
5. Cópia de Identidade;
6. Cópia de CPF;
7. Cópia de Passaporte (no caso de estrangeiro);
8. Cópia de Comprovante de Residência;
9. Cópia de reservista (para o sexo masculino);
10. Cópia de título eleitoral;
11. Cópia do comprovante de votação na última eleição;
12. Ficha de Identificação preenchida.

Observação 01: No caso de aluno(a) estrangeiro(a), as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem.

Observação 02: As cópias dos documentos acima listados serão posteriormente autenticadas na secretaria do PPCIAM com a apresentação dos documentos originais.

7 – Disposições gerais

7.1 - O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.2 - Os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) da seleção caso faltem a qualquer uma das Etapas ou não obedeçam aos horários estabelecidos (sem tolerância para início das etapas).

7.3 - A realização da inscrição implicará em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.4 - O exame de proficiência em língua inglesa será realizado conforme estabelecido no regimento do PPCIAM.

7.5 - A comissão de seleção e admissão do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais decidirá os casos omissos

Garanhuns, 24 de setembro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

Ricardo Brauer Vigoderis (Presidente)
Romero Luiz Mendonça Sales Filho
Jeandson Silva Viana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO I – Ficha de Inscrição IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: _____

ANO INÍCIO: _____

ANO TÉRMINO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

ANO INÍCIO: _____

ANO TÉRMINO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Assinale a Linha de Pesquisa e a Área Temática pretendida de acordo com o QUADRO 1 do item 5.1 deste Edital:

| | |
|--|---|
| Linha de pesquisa 1 () Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade. | Linha de pesquisa 2 () Modelagem Socioambiental e Tecnologias |
| Áreas Temáticas da Linha de Pesquisa 1 () 1.1 () 1.3 () 1.5 () 1.2 () 1.4 | Áreas Temáticas da Linha de Pesquisa 2 () 2.1 () 2.3 () 2.5 () 2.2 () 2.4 () 2.6 |

- Pretende concorrer pelas cotas destinadas às Ações Afirmativas?

() Sim (Entregar preenchido o anexo II – Formulário de Declaração das Ações

Afirmativas)

() Não

() Estou ciente das normas contidas no Manual do estudante – Ano letivo 2024.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE e no Edital Complementar do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024.1.

Local e data: _____ Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO II

I – Formulário de Declaração de Ações Afirmativas

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____ Expedido em

_____/_____/_____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo

do Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais da Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade

Acadêmica de Garanhuns (UFRPE/UAG) – seleção 2024.1, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa

prevista no edital:

Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local).

Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAG/UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

_____, ____/____/20____.

Cidade

Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO III – Modelo do Anteprojeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPCIAM)

ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Linha de Pesquisa do PPCIAM:

Garanhuns, PE
2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

FORMATAÇÃO:

- Formato A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado;
- Conter no máximo quatro páginas, exceto a capa.

TÍTULO

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve conter o conteúdo essencial para embasar o anteprojeto, com contextualização e justificativa do tema da pesquisa.

2. OBJETIVOS

Inserir o(s) objetivo(s) da pesquisa, de forma clara.

- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos

3. MATERIAL E MÉTODOS

Descrever brevemente os dados utilizados e procedimentos metodológicos para o desenvolvimento da pesquisa.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Inserir o(s) resultados(s) esperados da pesquisa de forma clara e a contribuição científica para o programa.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Itens sugeridos)

| Atividades | 1º Ano (em bimestre) | | | | | | 2º Ano (em bimestre) | | | | | | |
|--|----------------------|---|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|---|---|--|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| Revisão Bibliográfica | | | | | | | | | | | | | |
| Coleta de dados | | | | | | | | | | | | | |
| Processamento das amostras | | | | | | | | | | | | | |
| Análise de dados | | | | | | | | | | | | | |
| Redação da dissertação | | | | | | | | | | | | | |
| Submissão do Artigo a periódicos B2+ da área das Ciências Ambientais - CAPES | | | | | | | | | | | | | |
| Defesa da dissertação | | | | | | | | | | | | | |

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO IV – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS, e ser entregue com os documentos comprobatórios).

| CANDIDATO: | | |
|---|------------------|------------------------------|
| ITEM AVALIADO | Pontuação | N° do(s) documento(s) |
| 1. GRUPO I - ATIVIDADE ACADÊMICA | | |
| 1.1. Curso de Graduação (3,0 pontos) | | |
| 1.2. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos) | | |
| 1.3. Estágio (1,0 ponto por trimestre) | | |
| 1.4. Média geral do(s) Histórico(s) Escolar(es) (menor que 7,0 = 0,0 ponto; entre 7,0 e 7,9 = 1,0 ponto; entre 8,0 e 8,9 = 2,0 pontos; entre 9,0 e 10,0 = 3 pontos. | | |
| 1.5. Aluno(a) laureado(a) na graduação (1,0 ponto) | | |
| 1.6. Item não listado - Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão) | | |
| TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos) | | |
| 2. GRUPO II - ATIVIDADE DIDÁTICA | | |
| 2.1. Magistério (1,5 ponto por semestre letivo) | | |
| 2.2. Monitoria (1,5 ponto por semestre letivo ou 0,5 por evento científico) | | |
| 2.3. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (2,0 por orientação) | | |
| 2.4. Palestras, minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas (1,0 ponto por item) | | |
| 2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (2,0 ponto por item) | | |
| 2.6. Participação em programa de iniciação à docência (1,0 ponto por semestre) | | |
| 2.7. Item não listado - Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão) | | |
| TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos) | | |
| GRUPO III - ATIVIDADES CIENTÍFICAS | | |
| 3.1. Artigo completo publicado em periódicos A1 e A2, A3 e A4 na área de Ciências Ambientais (18 pontos por artigo) | | |
| 3.2. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 e B2 ou superior na área de Ciências Ambientais (13,0 pontos por artigo) | | |
| 3.3. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B3 ou B4 na área de Ciências Ambientais (7,0 pontos por artigo) | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

| | | |
|---|--|--|
| 3.4. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B5, C, ou sem Qualis na área de Ciências Ambientais (2,0 ponto por artigo) | | |
| 3.5. Livro com ISBN publicado na área de Ciências Ambientais (3,0 pontos por livro) | | |
| 3.6. Capítulo de Livro com ISBN publicado na área de Ciências Ambientais (2,0 ponto por capítulo) | | |
| 3.7. Trabalho completo publicado em Evento Científico (1,5 ponto por trabalho) | | |
| 3.8. Resumo Expandido publicado em Evento Científico (1,0 ponto por resumo) | | |
| 3.9. Resumo simples publicado em Evento Científico (0,5 ponto por resumo) | | |
| 3.10. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 ponto por trabalho apresentado) | | |
| 3.11. Participação em eventos científicos (0,5 ponto por evento) | | |
| 3.12. Participação em minicursos (mínimo de 8h) (0,5 ponto por minicurso) | | |
| 3.13. Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento) | | |
| 3.14. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 ponto por projeto) | | |
| 3.15. Bolsa PIBIC, PIC ou PET (2,0 pontos por semestre) | | |
| 3.16. Prêmio ou menção honrosa em trabalho científico (1,0 ponto por prêmio) | | |
| 3.17. Item não listado - Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão) | | |
| TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos) | | |
| TOTAL (para uso do candidato) Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/5 | | |
| NOTA (para uso da comissão de seleção e admissão do PPCIAM) | | |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser anexada na sequência do BAREMA e numerada, por ex. "Doc. 001", "Doc. 002" e sucessivamente. Anotar a numeração no espaço indicado na tabela.

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição.
2. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da comissão.
3. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO V

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador(a) do RG _____
expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição para Processo Seletivo 2024-1 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, regido pelo manual do candidato e Edital Específico do Processo seletivo do PPCIAM 2024-1 e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _20__.

Assinatura do(a) candidato(a)